



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

INDICAÇÃO Nº 14/2022.

Exmo. Senhor
DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de
CHAVANTES/SP.

O Vereador que a esta subscreve, INDICA nos termos do artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, seja oficializado ao senhor Prefeito Municipal, **para que o município fiscalize, notifique e, em caso de descumprimento, aplique as penalidades previstas na legislação municipal no que tange aos terrenos baldios sujos.**

JUSTIFICATIVA:

Considera-se que os terrenos baldios são espaços inutilizados, abandonados, sem moradores e por conta disso, muitas vezes, não têm a supervisão direta dos proprietários, geralmente, esses espaços se tornam depósitos de lixo e entulhos, como também terreno fértil para a proliferação de muitos insetos e animais peçonhentos.

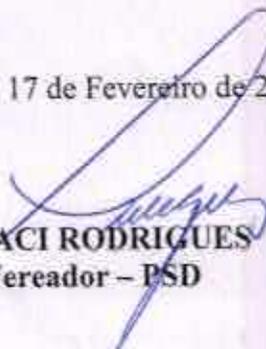
É inquestionável que a falta de limpeza nesses terrenos pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo de lixo e entulho, e do crescimento do mato, pois sem a devida manutenção, esses terrenos baldios podem ser prejudiciais à saúde e à segurança pública.

Acrescento que, além da proliferação de animais peçonhentos, podem atrair escorpiões, cobras, aranhas, bem como servirem de criadouros do mosquito aedes aegypti, sem considerar o aspecto horrível de desleixo, e falta de cuidados com a cidade, e com os próprios vizinhos.

Essas razões me levam a apresentar tal propositura, no sentido de que o município fiscalize, notifique e, em caso de descumprimento, aplique as penalidades previstas na legislação municipal no que tange aos terrenos baldios sujos

Na certeza de contar com o pronto atendimento, desde já agradeço, e me coloco à disposição.

Plenário Fausi Mansur, 17 de Fevereiro de 2022.


JURACI RODRIGUES
Vereador – PSD

APROVADO
Discussão
DATA: 20/02/2022

Rafael Lopes Garcia
1º Secretário